



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

Nº.

Assunto

Serviço

Lei n. 445

(Reconhece como utilidade pública para  
fins de direito, a Liga Estudantil  
Ubaense (L.E.U.)

O povo do Município de Ubatuba, pelo seus Veredores votou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de direito, fica reconhecida como de utilidade pública a Liga Estudantil Ubaense (L.E.U.), com sede provisória no Colégio Estadual "Paul Soares", de Ubatuba.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação pela imprensa local.

Mando, portanto, a todas as autoridades que dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 16. de fevereiro de 1961

.....  
Prefeito Municipal de Ubatuba

.....  
Secretário da Prefeitura de Ubatuba